



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/348/2024
Congonhas, 05 de Agosto 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 04/2023, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Casa de Convivência Dom Luciano, para ciência e controle.

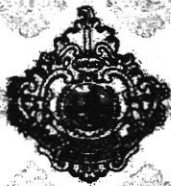
Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2304/2024
Data: 12/08/2024 - Horário: 08:11
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO (agente público), neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35, e de outro lado, a Casa de Convivência Dom Luciano, inscrita no CNPJ nº.17.159.250/0001-71, com sede na rua Santa Catarina, nº118, bairro Cinquentenário, neste ato representado por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG MG-11228115 e do CPF nº. 047.547.916-57, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº.10561/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

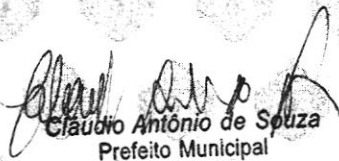
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o remanejamento de recursos e a alteração das metas, conforme Plano de Trabalho, além da prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

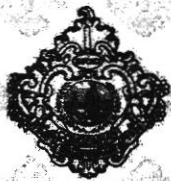
2.1 - O Termo de Fomento nº 04/2023 tem sua vigência prorrogada para 03 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 29 de julho de 2024.

P/ Geuvania C. C. Oliveira
Geuvania Aparecida Santos Ribeiro

Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Claudio Antonio de Souza
Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, Nº 135 – CENTRO		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.415-000
NOME DO RESPONSÁVEL: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA	CI: M.1.652.882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Casa de Convivência Dom Luciano		CNPJ: 17.159.250/0001-71	
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina 118 Cinquentenário			
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.416086	TELEFONE: 31 9 8775 2059
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 3061- 6	BANCO: CEF	AGÊNCIA: 1044	PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas
NOME DO RESPONSÁVEL: Geuvania Aparecida Santos Ribeiro		CI: MG- 11.228.115	CPF: 047.547.916-57
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 120, Cinquentenário, Congonhas-MG.			
CARGO: Presidente	TELEFONE:	E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: casadeconvivenciadomluciano@hotmail.com	

3 - HISTÓRICO DA OSC

A Casa de Convivência Dom Luciano, instituição sem fins lucrativos de assistência social, teve seu início a partir da iniciativa da fundadora, Maria José do Nascimento, Dona Neném preocupada com a exposição de crianças na rua, durante o período de trabalho dos pais.

Dona Neném iniciou a oferta no contra turno escolar de oficinas de artesanato para crianças de 6 a 13 anos com o apoio da capela Santa Terezinha, cedendo o espaço.

A partir do apoio da Prefeitura de Congonhas, com a cessão do espaço, material e equipe, a Instituição passou a atender um número maior de crianças e se constituiu formalmente como instituição sem fins lucrativos iniciando um novo caminho de ampliação e crescimento dos atendimentos.

Hoje, a Casa de Convivência Dom Luciano, representa para a comunidade um espaço acolhedor e seguro, atendendo a uma média de 80 crianças e adolescentes das comunidades dos bairros: Matriz, Praia, Dom Silvério,

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144389


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal




Tijucal e Cinquentenário, no Município de Congonhas, com a finalidade de estimular o potencial transformador das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município.

A Instituição executa o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio de vários projetos, ofertando oficinas e atividades como teatro, dança, aulas de informática, passeios ecológicos, apoio escolar, aulas de línguas estrangeiras, educação ambiental, oficinas de artesanato, educação social, lazer, oficinas psicopedagógicas.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Casa de Convivência Dom Luciano

CNPJ: 17.159.250/0001-71

Rua Santa Catarina 118, Cinquentenário, Congonhas/MG - CEP 36.415-000

Tel. (31) 9 8775-2059 E-mail: casadeconvivenciadomluciano@hotmail.com

Representante Legal: Elisa Augusta Moreira de Souza e Silva

REGULARIDADE LEGAL PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição no CMAS nº 79/2012

Inscrição no CMDCA nº 63/2013

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3.296/2013

CEBAS nº 235874.0138180/2021 08/12/2021

MISSÃO

Estimular o potencial transformador de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Congonhas.

VISÃO

Ser o agente transformador da formação humana integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do município de Congonhas.

VALORES

- Respeito
- Amor
- Solidariedade

ATIVIDADE: A instituição executa o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, inserido na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA conforme Resolução CNAS 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socio Assistenciais e Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS.

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

TÍTULO DO PROJETO CATAVENTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO: data da assinatura

TÉRMINO: 03 de dezembro de 2024

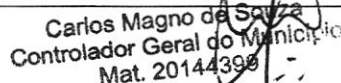
5 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promoção da formação integral de crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social, por meio de desenvolvimento de serviço de proteção e fortalecimento de vínculos familiares, não matriculadas em escolas de período integral.

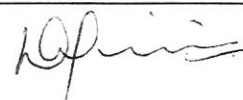
6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

A Casa de Convivência Dom Luciano está localizada na Comunidade Cinquentenário, na cidade de Congonhas/MG, Rua Santa Catarina 118, em sede alugada (imóvel residencial) com 300m² de terreno, 150m²


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399





de área construída, com 02 andares, sendo um térreo e uma cobertura. No imóvel há as seguintes salas e espaços:

- 01 (uma) Sala administrativa (escritório) equipada com 02 computadores;
- 01 (uma) Sala de informática com 05 computadores;
- 01 (uma) Sala de atividades equipada com televisão, dvd, retroprojeto e capacidade para 15 pessoas;
- 01 (uma) Sala de oficinas equipada com quadro negro, carteiras, e armários, com capacidade para 12 pessoas;
- 01 (um) Espaço múltiplo para realização de atividades de planejamento e reuniões diversas;
- 01 (uma) Biblioteca, com acervo literário infantil, gibis, e livros escolares;
- 01 (um) Refeitório, em área livre, com capacidade para 25 pessoas;
- 01 (uma) Cozinha;
- 01 (uma) Dispensa de materiais;
- 01 (Um) banheiro com acessibilidade
- 01 (uma) Sala de artesanato, corte e costura, equipada com 2 (duas) máquinas de costura;
- 01 (um) Almoxarifado, equipado com 01 (um) computador;
- 01 (um) banheiro;

Horta, Espaço coberto para realização de oficinas e Cinemateca, com livros, dvd's e retroprojeto.

As atividades podem ser executadas em parceria com outras entidades e com o poder público via parcerias com os CRAS e SEDAS para execução das oficinas e aulas de reforço, contando com equipe volante, para atuar em outros endereços indicados pelos equipamentos e entidades, contanto que possuam, em contrapartida, espaço adequado para execução das aulas de reforço e computadores para as aulas de informática.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE

Não houve pagamento da atividade de: professor (12.000,00), informática (16.200,00), internet (500,00), contabilidade (800,00), psicóloga social (5.000,00) totalizando o valor de 34.500,00. Aditivo afim de remanejamento de recursos sem alteração do valor global e prorrogação da vigência.

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

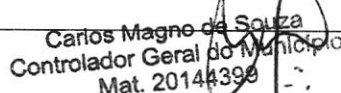
No município de Congonhas foi realizado no ano de 2019 um Diagnóstico a respeito do Trabalho Infantil no qual pode ser extraído da análise de toda a pesquisa, que cerca de 39,3% das crianças e adolescentes entrevistados estão em situação irregular de trabalho, o que representa em números populacionais um número médio de 2.678 crianças e adolescentes, cuja maior parte é da faixa etária de 10 a 13 anos (45,4%), já que o trabalho nesta faixa etária é tido como irregular pela legislação vigente. Aprofundando a análise, em 8,9% poderá haver a regularização, e em 91,1% das situações mapeadas existe indícios de serem caracterizados como trabalho infantil, já que são realizados em circunstâncias proibidas pelas normas e legislação vigente. Nos números por região territorial, constata-se que a região com maior incidência de situações irregulares é a Leste, com 47, 9% de penetração amostral.

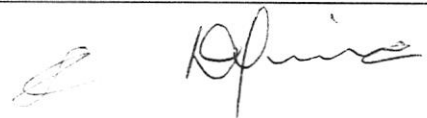
A proteção social inclusiva permite que as famílias mantenham suas crianças e seus adolescentes na escola, mesmo em casos de dificuldades econômicas. Choques econômicos adicionais e fechamentos de escolas causados pela Covid-19 significam que as crianças e os adolescentes que já estão em situação de trabalho infantil podem estar trabalhando mais horas ou em piores condições, enquanto muitos mais podem ser forçados às piores formas de trabalho infantil devido à perda de emprego e renda entre famílias vulneráveis.

9- PÚBLICO-ALVO

Até 200 crianças e adolescentes por mês, de 6 a 17 anos e 11 meses, não matriculados em escola integral e suas famílias.


Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144398



10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO

A identificação/inscrição do público alvo será realizada por meio das demandas acolhidas pelas entidades inscritas no CMDCA, e por meio de parcerias com a SEDAS e os CRAS, em que o projeto será implementado (poderá ser executado em mais de um local).

Serão ministradas, no contra turno escolar, aulas de reforço escolar para crianças e adolescentes cadastrados em entidades regularmente inscritas no CMDCA de Congonhas, por meio de duas aulas semanais para cada criança cadastrada no projeto. Será ainda disponibilizado oferta de oficinas, no contra turno escolar, de Informática.

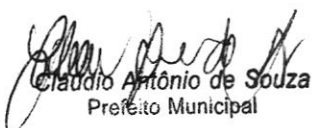
O acompanhamento psicossocial será oferecido para as crianças e adolescentes inscritos no projeto e seus familiares, para acolhimento de demandas por uma equipe composta de 01 assistente social e 01 psicólogo. Será oferecido o acompanhamento das famílias por um profissional de serviço social, para inserção em programas do sistema de garantia de direitos, cadastro das famílias para recebimentos de Kits Higiene/Saúde, encaminhamentos das famílias usuárias para os órgãos de garantia de direitos do município (CREAS, SEDAS, Cad. Único, CRAS, Benefícios eventuais, etc.).

Distribuição de Kits Higiene/saúde para famílias que se encaixam no critério de distribuição juntamente com a conscientização, prevenção e promoção quanto aos direitos da criança e do adolescente, contra o trabalho infantil e proteção contra o Covid-19.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
1. Promover a crianças e adolescentes desenvolvimento cognitivo por meio de atividades de reforço escolar	Reforço escolar	Facilitar o retorno das aulas presenciais de crianças que estejam com dificuldade de acompanhar o conteúdo escolar
2. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de oficinas de informática com crianças e adolescentes	Oficinas de Informática	Diminuição da incidência do trabalho infantil nas regiões apontadas como de maior risco social no diagnóstico de trabalho infantil do município de Congonhas.
3. Acompanhamento psicossocial de famílias em situação de risco Social, redução de risco de evasão escolar devido ao trabalho infantil decorrente da situação de pobreza intensificada pela pandemia de Covid 19	Acolhimento de demandas e encaminhamentos para demais serviços que compoem a rede de atenção do município por parte do Psicólogo e assistente Social.	Aumento do acesso das famílias aos benefícios socioassistenciais, de trabalho e renda.
4. Acompanhamento de demandas emocionais e psicológicas, em razão de agravamento pela pandemia de covid 19, de crianças participantes do projeto	Acolhimento, anamnese e acompanhamento clínico inicial.	Aumento do acesso de demandas específicas que fogem do acompanhamento psicossocial, acompanhamento das crianças e adolescentes e possibilitar redução de sofrimento por parte do usuário do serviço.
5. Agradecer os colaboradores, parceiros e financiador pelo seu trabalho e objetivo alcançado em conjunto.	Oferecer coffee break, afim de demonstrar satisfação pela relevância e propósito alcançado.	Reconhecer, agradecer, incentivar, unir, colaboradores, parceiros e financiador pelo resultado trabalho e objetivo alcançado com êxito.

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399


Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

12 - EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto / atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS/SEMANAIS TRABALHADAS
A contratar	Coordenador	2º grau	Contrato/MEI	20
A contratar	Assist. administrativo	2º grau	Contrato/MEI	20
A contratar	Assistente social	Superior em Serviço Social	Contrato/MEI	20
A contratar	Psicóloga	Superior em psicologia	Contrato/MEI	20
A contratar	Professor de Reforço Escolar	Pedagogia ou magistério	Contrato/MEI	25
A contratar	Professor de Reforço Escolar	Pedagogia ou magistério	Contrato/MEI	25
A contratar	Professor de Reforço Escolar	Pedagogia ou magistério	Contrato/MEI	25
A contratar	Professor de Reforço Escolar	Pedagogia ou magistério	Contrato/MEI	25
A contratar	Professor de informática	Formação na area	Contrato/MEI	25
A contratar	Psicóloga Clínica	Superior em psicologia	Contrato/MEI	6

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1-Reforço escolar: Realizar/Oferecer, cada professor, 5h diárias de apoio pedagógico de auxílio nas atividades escolares e o redescobrir o prazer em estudar.	Número de atividades realizadas no período;	Relatório de atividades desenvolvidas com a lista de presença das atividades com data e fotos
4-Informática: Realizar 02 atividades de informática por semana, com 01 hora de duração cada período	Número de oficinas de informática realizadas no período;	Relatório de atividades desenvolvidas com a lista de presença das atividades com data e fotos
5- Psicóloga Realizar 02 rodas de conversa por semana, com 02 hora de duração cada período	Número de atividades desenvolvidas no período;	Relatório de atividades desenvolvidas com a lista de presença das atividades com data e fotos
6- Assistente social 1.Realizar 10 atendimentos as famílias e ou das crianças e adolescentes para Rede Sócio assistencial conforme necessidades detectadas; 2.Realizar, 02 reuniões anuais, com as famílias.	1.Número de atendimentos e encaminhamentos para a Rede no período. 2.Número de reuniões com as famílias realizados.	1. Relatório de atendimentos. 2.Ata da reunião
7- Psicóloga Clínica Atendimento clínico por sessão	Número de atendimentos mensais	Relatório contendo número de atendimentos mensais e finalidade dos atendimentos

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

[Assinaturas]

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)**14.1 RESUMO GERAL**

		DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	DURAÇÃO		
			INÍCIO	TÉRMINO	
	14.1	Serviços de terceiros (PF ou PJ)	05/2023	12/2024	R\$249.540,00
		TOTAL DO PROJETO			R\$249.540,00

• OBS: as aulas de reforço seguirão o calendário escolar municipal.

14.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**14.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS**

ME TA	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUAN T.MES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14.2.1.1	Internet (Já executado)	Mês	12	R\$ 77,00	R\$ 924,00
	14.2.1.2	Contabilidade (Já executado)	Mês	11	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
	14.2.1.3	Contabilidade	Mês	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
	14.2.1.4	Coordenador (já executado)	NF/RPA	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
	14.2.1.5	Coordenador	NF/RPA	04	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
	14.2.1.6	Assistente administrativo (Já executado)	NF/RPA	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
	14.2.1.7	Assistente administrativo	NF/RPA	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	14.2.1.8	3 Professores apoio escolar (Já executado)	NF/RPA	09	R\$2.000,00	R\$ 54.000,00
	14.2.1.9	1 Professores apoio escolar (Já executado)	NF/RPA	11	R\$2.000,00	R\$ 22.000,00
	14.2.1.10	2 Professores apoio escolar	NF/RPA	03	R\$2.000,00	R\$ 12.000,00
	14.2.1.3	Instrutor de informatica (Já executado)	NF/RPA	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
	14.2.1.3	Assistente social (Já executado)	NF/RPA	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	14.2.1.3	Assistente social	NF/RPA	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	14.2.1.3	Psicologa Social (Já executado)	NF/RPA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
	14.2.1.3	Psicólogo Clínico (Já executado)	NF/RPA	11	R\$2.500,00	R\$ 27.500,00
	14.2.1.3	Coffee break, afim de demonstrar satisfação pela relevância e propósito alcansado.	NF	01	R\$ 2.016,00	R\$ 2.016,00
						R\$ 249.540,00

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antonio de Souza
Claudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 427. Órgão: 13. Unidade: 05.
Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 –
Parcerias com Entidades – Crianças e Adolescentes. 3.3.50.41 –
Contribuições. Fonte: 1500.

VALOR INVESTIMENTO:

R\$ 249.540,00

15 - PLANO DE APLICAÇÃO – OSC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica

VALOR INVESTIMENTO: não se aplica

Observação: O repasse já foi realizado

16 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

META/ETAPA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
						R\$ 249.540,00
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

17 - DECLARAÇÃO DA OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 29 de julho de 2024.

OSC:

pl/ Geuvania A. C. Ribeiro
Geuvania Aparecida Santos Ribeiro
Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano

18-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) (☒) Previsão legal *Lei Municipal 443/2023* DEFERIDO (☒) INDEFERIDO ()
b) (☒) Previsão orçamentária *PL 119*
c) (☒) Recursos financeiros *PL 110*
d) (☒) Compatibilidade com a LDO *PL 110*
e) (☒) Compatibilidade com o PPA *PL 110*

Congonhas, 31.07.2024

[Assinatura]
Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

19 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO



INDEFERIDO

Congonhas, 29 de julho de 2024.

[Assinatura]
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

[Assinatura]

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 31 de julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3582 - Edição extra - 1

Código de Validação: 271526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Partícipes: O Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada pelo Sr. Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 10.634.862 e no CPF nº 078.783.536-62, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Objeto: A inclusão da contrapartida por parte da Associação Hospitalar Bom Jesus, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para a aquisição de equipamento especificado no Plano de Trabalho. Congonhas, 31 de julho de 2024. Allan Diego Falci, Secretário Municipal de Saúde e Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus. Cláudio Antônio De Souza, Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 271626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CASA DE CONVIVÊNCIA DOM LUCIANO

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº. MG 12.066.626 e no CPF nº. 056.210.056-35, e do outro lado, a Casa de Convivência Dom Luciano, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.159.250/0001-71, com sede na Rua Santa Catarina, 118, Bairro Cinquentenário, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Geuvania Aparecida Santos Ribeiro, portadora do RG nº. MG-11228115 e do CPF nº. 047.547.916-57. Objeto: O remanejamento de recursos e a alteração das metas, conforme Plano de Trabalho, além da prorrogação da vigência. Vigência: 29 de julho de 2024 até 03 de dezembro de 2024. Congonhas, 31 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. Geuvania Aparecida Santos Ribeiro – Presidente da Casa de Convivência Dom Luciano.

Código de Validação: 271926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ADITAMENTO AO ACORDO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS.